



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 01 de dezembro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 004, de 01 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA DO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DE SOUSA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.

O Presidente da Comissão Especial de Processos Administrativos do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas conferidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar 02/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **AYLA SIQUEIRA BARBOSA**, matrícula nº 19.550, advogada com OAB/PB nº 18.533, para atuar como Defensora Dativa do Servidor **VALMIR PEREIRA DE SOUSA**, nos autos do Processo Administrativo nº. 010/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MARQUES

Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo
Procurador Geral do Município – Mat.19.475
OAB/PB 13.994

PORTARIA Nº 005, de 01 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR DEFESA DO SERVIDOR ERIVONALDO BENEDITO FREIRE, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017.

O Presidente da Comissão Especial de Processos Administrativos do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas conferidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar 02/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **AYLA SIQUEIRA BARBOSA**, matrícula nº 19.550, advogada com OAB/PB nº 18.533, para atuar como Defensora Dativa do Servidor **ERIVONALDO BENEDITO FREIRE**, nos autos do Processo Administrativo nº. 011/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 01 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MARQUES

Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo
Procurador Geral do Município – Mat. 19.475
OAB/PB 13.994